



DECRETO Nº 01/2022
de 03 de janeiro de 2022.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal n.º 029 de 02 de outubro de 2017 (Código Tributário Municipal - CTM),

CONSIDERANDO o disposto no art. 433 do Código Tributário Municipal, que autoriza ao executivo a atualização monetária com base na variação do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial) oficial vigente,

DECRETA:

Art. 1º- Fica fixado para fins de atualização monetária dos tributos vencidos e não pagos até 31 de dezembro de 2021, o **montante de 10,42%** (dez inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), que representa a variação do IPCA-E no período de janeiro à dezembro de 2021, **atualizando a Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício fiscal de 2022 para o valor de R\$ 3,11 (três reais e onze centavos)**, em conformidade com o estabelecido no art. 433 do CTM.

Art. 2º- Este Decreto passa a ter vigência a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 janeiro de 2022, revogando disposições em contrário.

Município de Nossa Sra. Aparecida, Estado de Sergipe, em 03 de janeiro de 2022.


Jeane de Jesus Barreto
Prefeita Municipal